

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE  
LEI Nº 180

DÁ DENOMINAÇÃO DE "GRUPO  
ESCOLAR MARECHAL HUMBERTO ALEN-/  
CAR CASTELO BRANCO" AO GRUPO ESCO-  
LAR AGRICOLA, LOCALIZADO NO CAM-  
PO DE INSTRUÇÃO DO 111º EXÉRCITO,  
NA REGIÃO DENOMINADA XERGA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º, IN-  
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO  
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADO "GRUPO ESCOLAR MARECHAL HUM-/  
BERTO ALENCASTER CASTELO BRANCO", O GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADO NO  
CAMPO DE INSTRUÇÃO DO 111º EXÉRCITO, NA REGIÃO DENOMINADA XERGA, NO 1º  
DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

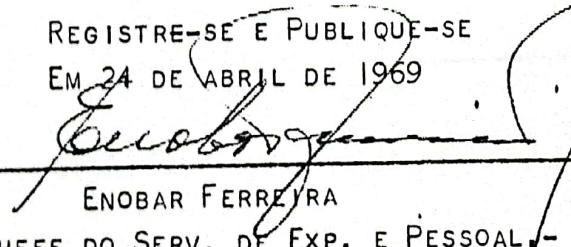
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇAO.

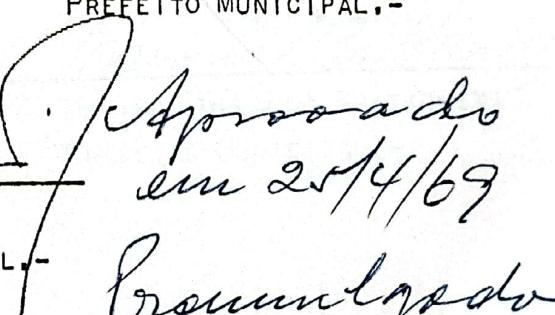
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 24 DE ABRIL DE 1969

  
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 24 DE ABRIL DE 1969

  
ENOBAR FERREIRA  
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.

  
Aprovado  
em 25/4/69  
Promulgado  
em 26/4/69

Parc d'Orsay  
de la Bastille  
Bastille.

Graca da Com de  
Publica e prof. Social  
Fonctionnel as refen.

1º Relator  
Suo R. Flávio  
Presidente-Câmara

July 2000

12. Declaración de la señora MARIA DEL MAR REYES REYES, de 10 de febrero de 1983.

*Ayrton José Corrêa  
de Relato  
Parar da Comissão de Finanças e Tomada de Contas:*

Souros favoráveis ao  
projeto de lei. J. J. Corrêa

Presidente  
J. F.

Janzen de Leon  
de Servicios Fiscales  
Obras Inplican

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

\*\*\*\*\*  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 180

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELENCIA O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SUGERIMOS SEJA DADA A DENOMINAÇÃO DE "GRUPO ESCOLAR MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO", AO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL LOCALIZADO NO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO 111º EXÉRCITO, NA REGIÃO DENOMINADA XERGA, NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

ESTA HOMENAGEM PÓSTUMA QUE OBJETIVA SOLICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA, É O RECONHECIMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL, AO ILUSTRE BRASILEIRO DESAPARECIDO TRAGICAMENTE NUM DESASTRE AVIATÓRIO, DESNECESSÁRIO SE TORNAR, ILUSTRAR AQUI, COMO JUSTIFICATIVA, OS FEITOS DO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, PORQUANTO É DO CONHECIMENTO DO MUNICÍPIO, O QUE NOS DEIXA BEM A VONTADE, PARA A DENOMINAÇÃO HORA SOLICITADA.

DESTE MODO, SUBMETEMOS AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA CÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDA QUE VOSSA EXCELENCIA E OS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DÊSSE PODER LEGISLATIVO DISPENSAREM À NOSSA SOLICITAÇÃO.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE ABRIL DE 1969

  
\_\_\_\_\_  
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-